



MUNICIPIO DA NAZARE  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração - Festas de Santo António	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 38/SAE-UIS/2022
	<b>NIPG:</b> 6039/22
	<b>DATA:</b> 2022/05/02

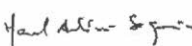
**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<p><b>CHEFE DE DIVISÃO:</b></p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 03-05-2022</p>  <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
------------------	--

<p><b>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</b></p> <p>À Reunião 03-05-2022</p>  <p>Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>
--



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Festas em Honra de Santo António, organizado pela Comissão de Festas.

À consideração superior.

02-05-2022

Rute Nobre



Irmandade de Santo António

## **Minuta de Protocolo de Colaboração**

**a celebrar entre o Município da Nazaré e a Irmandade de Santo António.**

Considerando que nos dias 11 e 12 de junho de 2022 irão realizar-se as Festas em Honra de Santo António, “Padroeiro da Pederneira”, um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população, particularmente aqueles que residem na pederneira;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Irmandade de Santo António**, pertencente à Paróquia da Pederneira, com sede na Rua do Santíssimo, n.º 1, representada pelo Sr. Padre Salvatore Forte, com o NIF: 501 182 950;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas de Santo António, nos dias 11 e 12 de junho de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Irmandade de Santo António

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. A cedência de um palco para a realização do evento com cobertura (palco do Município);
2. Apoiar financeiramente com verba de 1.700,00€ (mil e setecentos euros);
3. A cedência de aparelhagem sonora;
4. 4 Tendas do Município (4x4m);
5. Colocar grades no estacionamento e comunicar a PSP;
6. 4 Quadros elétricos com ligação à terra;
7. 4 baixadas elétricas;
8. Colocação de lâmpadas e calhas para as 4 tendas.

### **Cláusula Terceira**

À Comissão de Festas da Irmandade de Santo António compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Irmandade de Santo António

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Padre Salvatore Forte)

